

RESOLUÇÃO Nº192/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 10 de outubro de 2024, às 9:30 horas, por web conferência.

Considerando a Lei nº 14.335, de 10 de maio de 2022, que altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, para dispor sobre a Atenção Integral à Mulher na prevenção dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal.

Considerando a Nota Técnica nº002 - NEVE/GEVS/SSVS/SESA/ES, de 23 de setembro de 2024, que informa sobre a Proposta de Ampliação do exame mamográfico de rastreamento a todas as mulheres a partir de 40 anos no Estado do Espírito Santo e orienta a ampliação da capacidade de rastreamento do câncer de mama no território capixaba, garantindo a assistência integral à saúde da mulher, incluindo amplo trabalho informativo e educativo sobre a prevenção, a detecção, o tratamento e controle, ou seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Assim como, garantir a realização de exame mamográfico a todas as mulheres a partir dos 40 (quarenta) anos de idade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Ampliação do Exame Mamográfico de Rastreamento para todas as mulheres a partir de 40 anos, no Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. O exame mamográfico poderá ser complementado por outros exames quando necessário e solicitado por profissional competente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 11 de outubro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 11/10/2024 12:34:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/10/2024 12:34:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-S6Z33K>